



**PROJETO DE LEI 20/2023**

**Autor(a):** Executivo Municipal

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal, e tem como objetivo autorizar a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do "Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte", destinados às obras de qualificação viária (observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), visando assim investimentos em infraestrutura para benefício da população em geral.

Cabe ressaltar, que, fora realizada explanação pelo Prefeito, Sr. Adinan Ortolan, durante a 17ª Sessão Ordinária realizada nesta casa, a fim de sanar as dúvidas dos parlamentares e que foram apresentados documentos necessários para análise aprofundada da propositura.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, **ao que nos compete avaliar**, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo esta comissão favorável ao encaminhamento ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 06 de junho de 2023.

  
Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes  
Vereador

